



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze
2 horas, reuniu-se, na sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, o Conselho Universitário
3 (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Vice-
4 Reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da segunda reunião ordinária do
5 ano de dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes:
6 Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira**
7 **de Azevedo**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel**
8 **Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Wesley de Oliveira**
9 **Santos** e **José Flávio Timoteo Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Kátia**
10 **Cilene da Silva Moura**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Rui Sales Junior** e **Jean Berg**
11 **Alves da Silva**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Sidnei Miyoshi Sakamoto**
12 e **Lázaro Fabrício de França Souza**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas
13 (CCSAH): **Ulisses Levy Silvério dos Reis** e **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias
14 (CE): **Rodrigo Nogueira de Codes** e **Alexandre José de Oliveira**; representantes técnico-
15 administrativos: **Jalmir Dantas de Araújo**, **Maria Kaliane de Oliveira Morais** e **Gilcilene Lélia**
16 **Souza do Nascimento**; representantes discentes: **Adailson Pinho de Araújo** e **Ana Flávia**
17 **Oliveira Barbosa de Lira**. Conselheiros com faltas justificadas: Francisca Alana da Silva, Esau
18 Castro de Albuquerque Melo, Luana Mendes de Oliveira, Daniel Valadão Silva, Isamara da
19 Silva Marinho e Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra. Conselheiro com falta não justificada:
20 Paulo Caetano Davi. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da 8ª e
21 9ª reuniões extraordinárias de 2021. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre
22 processos de afastamento. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de
23 redistribuição, conforme resoluções do Consepe e do Consad. **Quarto ponto:** Apreciação e
24 deliberação sobre criação de comissão para elaborar uma minuta de resolução com o objetivo
25 de transformar a Divisão de Transportes/Proad em Superintendência de Transportes, conforme
26 Memorando Eletrônico nº 44/2021 – Reitoria. **Quinto ponto:** Outras ocorrências. Tendo
27 constatado quórum legal, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** declarou aberta a reunião e
28 leu as justificativas de ausência, que foram votadas e aprovadas por unanimidade. Em seguida,
29 leu a pauta da reunião e informou que havia sete solicitações de inclusão de pontos na pauta:
30 O presidente **Roberto Vieira Pordeus** solicitou a inclusão do ponto “Apreciação e deliberação
31 sobre a Portaria nº 76, de 21 de fevereiro de 2022, do Gabinete da Reitoria”, que trata da
32 questão do passaporte vacinal, para ser discutido junto com o ponto encaminhado pelo
33 conselheiro Adailson Pinho de Araújo, “Apreciação e deliberação acerca da Resolução
34 CONSEPE/UFERSA nº 8, de 17 de fevereiro de 2022.”, uma vez que aquela portaria surgiu em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 cumprimento desta resolução. Em seguida, o conselheiro **José Flávio Timoteo Júnior**
36 solicitou a inclusão do ponto “Apreciação e Homologação do resultado parcial para professor
37 efetivo Nº 009/2021, a partir do Memorando Eletrônico Nº 022/2022 – CPPS”, ressaltando a
38 necessidade de celeridade no procedimento de convocação do candidato aprovado, tendo em
39 vista que o concurso foi objeto de processo jurídico, e que candidatos de outras disciplinas já
40 haviam sido convocados, e apenas esse caso remanesceu. O conselheiro **Wesley de Oliveira**
41 **Santos** reforçou a solicitação ressaltando a necessidade do curso e as demandas do CMPF.
42 Após justificativa e discussão, a solicitação de inclusão foi votada e aprovada com dezoito
43 votos favoráveis e um voto contrário. Em seguida, o conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**
44 solicitou a inclusão do ponto “Apreciação e deliberação sobre nota de solidariedade ao
45 Procurador da República Emanuel Ferreira de Melo”, informando que as justificativas já haviam
46 sido encaminhadas previamente a todos os conselheiros. Logo após, o conselheiro **Hudson**
47 **Pacheco Pinheiro** propôs, caso fosse aprovada a inclusão do ponto em discussão, bem como
48 do ponto solicitado pela presidência, que a discussão sobre a nota de solidariedade viesse
49 antes do ponto sobre o passaporte vacinal. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** respondeu
50 que não teria problema nisso. Em seguida, a solicitação de inclusão discutida foi votada e
51 aprovada com dezoito votos favoráveis e um voto contrário. Após isso, o conselheiro **Rodrigo**
52 **Nogueira de Codes** solicitou a inclusão do ponto “Apreciação e deliberação sobre nota de
53 repúdio à adesão da Ufersa à Associação dos Reitores das Universidades Federais do Brasil
54 (Afebras)”, comentando que a nota foi enviada a todos os conselheiros via e-mail e que
55 gostaria de iniciar a discussão sobre o ponto no momento de sua apreciação, em caso de
56 aprovação. Logo após, a solicitação de inclusão foi votada e aprovada com dezoito votos
57 favoráveis e um voto contrário. Em seguida, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** leu a
58 solicitação encaminhada pelo conselheiro Esaú Castro de Albuquerque Melo, para que se
59 incluísse, no segundo ponto da pauta, o Processo nº 23091.000439/2022-68, o qual trata de
60 sua solicitação de afastamento para doutorado. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira**
61 **Morais** defendeu a inclusão do ponto e citou a importância do aperfeiçoamento do servidor e
62 conselheiro em questão. Logo após, a solicitação de inclusão foi votada e aprovada com
63 dezoito votos favoráveis e um voto contrário. Em seguida, a conselheira **Maria Kaliane de**
64 **Oliveira Moraes** solicitou a inclusão dos pontos “Apreciação e deliberação acerca da
65 suspensão das atividades presenciais dos servidores técnico-administrativos da Ufersa –
66 *campus* Caraúbas” e “Apreciação e deliberação acerca da celeridade de tramitação da minuta
67 de resolução do retorno gradual e seguro das atividades presenciais, na Ufersa”. Sobre o
68 primeiro ponto, a conselheira destacou que a convocação teria sido enviada de forma
69 indiscriminada aos servidores técnico-administrativos (TAE) do *campus* Caraúbas, apesar da
70 decisão Nº 15/2021 do Consuni, que suspendia as atividades presenciais; com isso, afirmou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

71 que a sua solicitação tinha o objetivo de preservar o cumprimento da decisão do Consuni
72 mediante a suspensão da convocação citada. Sobre a segunda solicitação, a conselheira
73 ressaltou que a resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) já se
74 encontrava vigente, destacando, assim, que a solicitação se dava em busca de celeridade no
75 processo de retorno e de regulamentação das atividades técnico-administrativas durante isso.
76 Em resposta à primeira solicitação de inclusão da conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais,
77 o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** comentou que a pauta deveria ser tratada no
78 Conselho de Administração (Consad), não no Consuni, pois, quando se trata de retorno às
79 aulas, se discute no Consepe; da mesma forma, quando se trata de retorno das atividades
80 presenciais de servidores técnico-administrativos, ele defende que o mais adequado seria
81 discutir no Consad. Ademais, o conselheiro afirmou, ainda, que havia saído uma nota no site
82 da Ufersa, na qual o Comitê de Biossegurança afirmava que a bandeira laranja (nível quatro)
83 não iria se renovar, mas se passaria à amarela (nível três), de modo que, de qualquer forma,
84 os servidores retornariam presencialmente, tornando inócua a discussão do ponto no presente
85 conselho. Em seguida, o conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** cumprimentou os
86 presentes e destacou sua felicidade em reencontrá-los presencialmente e em representar o
87 CCSAH pela primeira vez no Consuni; logo após, sobre a inclusão dos pontos que tratam do
88 retorno às atividades presenciais, encaminhados pela conselheira Maria Kaliane de Oliveira
89 Morais, o conselheiro ressaltou que o cenário pandêmico é dinâmico, e a partir da progressão
90 ou regressão de número de óbitos e de infecções é que se tomam decisões a respeito das
91 atividades presenciais; por essa perspectiva, afirmou que não concordava com suspender a
92 convocação enviada aos servidores do *campus* de Caraúbas. Ademais, o conselheiro defendeu
93 que as atividades administrativas da Universidade possuem uma direção – pela Chefia de
94 Departamento, pela Direção de Centro ou pela Reitoria –, o que implica numa liberdade, por
95 parte dos cargos de chefia, para a gestão dos recursos públicos – humanos, estruturais e
96 financeiros – a fim de melhor os administrar; nesse sentido, o conselheiro destacou que tolher
97 a liberdade dos gestores a cada decisão tomada desestimula a ascensão a esses cargos;
98 Assim, com as duas ressalvas feitas, justificou seu voto contrário à inclusão dos pontos
99 solicitados pela conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais. Em seguida, o conselheiro
100 **Daniel Freitas Freire Martins** citou que foi muito contemplado pelas falas dos conselheiros
101 Hudson Pacheco Pinheiro e Ulisses Levy Silvério dos Reis, mas gostaria de comentar sua
102 opinião para somar à discussão; o conselheiro destacou que concordava com que a solicitação
103 trazida pela conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais deveria ter sido direcionada ao
104 Consad e citou que se surpreendeu com a demanda, pois ele, particularmente, pedira desde o
105 mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um para retornar às atividades presenciais, tendo
106 em vista a inviabilidade de trabalhar satisfatoriamente em seu ambiente doméstico, e, quando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

107 retornou, já havia alguns servidores com a mesma experiência e necessidade de retorno.
108 Prosseguindo, o conselheiro comentou que, com a volta das aulas de modo que disciplinas
109 consideradas essenciais foram postas na modalidade presencial, toda a universidade já estava
110 em pleno funcionamento, defendendo que, por isso, era de extrema importância a presença
111 dos técnicos administrativos, assim como dos professores e dos alunos. Além disso, o
112 conselheiro acresceu que nenhum servidor que já estava atuando presencialmente relatava
113 problema com a volta, pois todas as normas estavam sendo bem seguidas, além de que, para
114 ele, a convocação fora bastante suave e cordial, o que lhe causou confusão sobre o pedido da
115 categoria técnico-administrativa. Por fim, o conselheiro indagou sobre a origem da solicitação
116 de suspensão da convocação, colocando seu voto, de antemão, contrário à inclusão do
117 primeiro ponto solicitado pela conselheira Maria Kaliane de Oliveira Moraes. Logo após, o
118 conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** destacou que o conselho ainda estava discutindo
119 sobre incluir ou não o ponto na pauta, e não debatendo o ponto ainda, e, com isso, solicitou
120 maior brevidade nos votos. Em resposta, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** disse,
121 entretanto, que acreditava que citar opiniões era uma forma de convencimento. Antes da
122 inscrição seguinte, o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** fez um acréscimo à fala do
123 conselheiro Daniel Freitas Freire Martins, citando que as disciplinas consideradas essenciais
124 contemplavam quinhentas e trinta vagas preenchidas por estudantes que já estavam tendo
125 aulas presenciais no *campus* Caraúbas. Em seguida, retomando as questões levantadas, a
126 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** esclareceu que sua primeira solicitação de
127 inclusão veio da demanda de um servidor que destacou que a decisão do Consuni estaria
128 sendo descumprida pela convocação; sobre a discussão ser levantada no Consuni em vez do
129 Consad, ela justificou com o fato de que foi a deliberação do Consuni que determinou o
130 exercício remoto das atividades técnico-administrativas. Acrescentou, ainda, que alguns
131 servidores técnicos não pararam de ir presencialmente, e que o objetivo não era continuar
132 remoto, mas sim que se regulamentasse o retorno presencial da categoria, defendendo que
133 isso seria o justo para todos os servidores, para que a classe técnico-administrativa não ficasse
134 apenas a cargo das chefias; dessa forma, concluiu que ali não se estava questionando nota
135 técnica, mas reivindicando o cumprimento da decisão do Consuni. Em seguida, o conselheiro
136 **Adailson Pinho de Araújo** comentou que a discussão em questão seria do Consad, pelo
137 artigo 50 do Regimento da Ufersa, no entanto, não se poderia apagar o fato de o afastamento
138 ter sido deliberado por decisão do Consuni – de forma inadequada, segundo ele –, acrescentando,
139 ainda, que, se o respeito à hierarquia era valorizado pelo presente conselho, ele deveria
140 respeitar a regulamentação dos órgãos. Apesar das ressalvas, o conselheiro se posicionou
141 favorável à inclusão do ponto, pois defendeu que não se poderia deixar de ouvir a categoria.
142 Na sequência, o conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** expressou sua dúvida sobre a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

143 solicitação da conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais, questionando se ela estava
144 solicitando um ou dois pontos a serem incluídos. Em resposta, a conselheira **Maria Kaliane de**
145 **Oliveira Morais** afirmou que eram dois e que foi decidido acrescentar o último ponto solicitado
146 como forma de acelerar o trâmite da regulamentação do retorno, para que, mesmo em caso de
147 suspensão da convocação, os TAE pudessem retornar às atividades presenciais o mais rápido
148 possível, para evitar ao máximo que o ensino ficasse funcionando sem as atividades técnico-
149 administrativas. Após isso, a conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** registrou seu voto, em
150 bloco, contrário à inclusão dos pontos, ressaltando que respeita o pleito dos conselheiros que
151 solicitaram, mas justificando seu posicionamento com que em diversos momentos no presente
152 conselho se discutira sobre a dificuldade de apreciar pontos incluídos posteriormente, pois se
153 precisaria de mais tempo para analisar os documentos. Em votação, as solicitações de
154 inclusão dos dois pontos encaminhados pela conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais
155 foram aprovadas com onze votos favoráveis, seis contrários e uma abstenção. O conselheiro
156 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** questionou sobre um encaminhamento feito por e-mail pelo
157 conselheiro Adailson Pinho de Araújo, indagando sobre o objetivo disso, tendo em vista que
158 não entrou como solicitação de inclusão de ponto. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**
159 esclareceu que solicitou a retirada da solicitação para ajustes finais. O conselheiro **Hudson**
160 **Pacheco Pinheiro** questionou sobre a inclusão do segundo ponto solicitado pela conselheira
161 Maria Kaliane de Oliveira Morais. Em resposta, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** afirmou
162 que ambas as solicitações da conselheira foram votadas em bloco. O conselheiro registrou que
163 não foi esse o entendimento que teve. Por questão de ordem, antes da votação da pauta, o
164 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** solicitou que seu voto fosse considerado de forma
165 dupla, pois a conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira estava participando da reunião
166 por meio de uma chamada via *Google Meet* conectada ao aparelho dele, e que ela também
167 pudesse falar pelo microfone, quando necessário. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**
168 discordou da solicitação, alegando que concordava com a participação com voz, mas voto sem
169 estar presente na reunião, não. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** explicou que
170 solicitou, antes da reunião, a presença da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira –
171 que não poderia participar pessoalmente por residir em outra cidade e por estar em grupo de
172 risco enquanto gestante – através da tela do *Google Meet* projetada na sala da reunião, a fim
173 de minimizar os efeitos de prejuízo à representação discente sem a conselheira; nesse sentido,
174 embora a projeção não tenha sido possível, o conselheiro solicitou que se desse voz à
175 conselheira através da chamada em seu aparelho móvel e, se possível, voto, que de qualquer
176 forma seria transmitido por ele, ressaltando que seus votos seriam iguais por estarem na
177 mesma categoria. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** insistiu que se transmitisse a
178 chamada com a conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira na projeção. O presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

179 **Roberto Vieira Pordeus** afirmou que, infelizmente, não era possível a transmissão na presente
180 reunião. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** questionou a impossibilidade da
181 transmissão, tendo em vista que o equipamento na sala foi adquirido justamente para viabilizar
182 a participação híbrida de conselheiros que não pudessem participar presencialmente. O
183 conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** reforçou a fala anterior, alegando que já foi feito teste em
184 outras reuniões e funcionou. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** concordou e destacou que
185 a inviabilidade na presente reunião se dava pela falta de técnicos em decorrência do
186 afastamento. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** justificou seu voto contrário à
187 participação da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira a partir do debate acontecido
188 na reunião ordinária anterior sobre a participação ou não em formato híbrido, cuja votação se
189 deu em desaprovação; e acresceu, ainda, que, se a preocupação era com a representação
190 discente, que se enviasse um representante substituto, para evitar o retrabalho dessa
191 discussão. Em resposta, o conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** afirmou que a conselheira
192 Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira é suplente, bem como ele, e por isso a representação seria
193 prejudicada sem a participação dela. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira**,
194 através do microfone, esclareceu a situação, alegando que, quando a representante titular
195 justificou ausência, e ela foi convocada, solicitou ao gabinete o uso do transporte institucional,
196 mas teve como resposta que a solicitação não atendia aos requisitos do regulamento do uso do
197 transporte institucional da Ufersa porque os locais de saída e de chegada não iriam ser os
198 *campi* da Ufersa, como é determinado pela portaria. A conselheira relatou, ainda, que
199 questionou qual seria a interpretação sobre o inciso, porque há diversos exemplos em que o
200 transporte institucional haveria ido a cidades que não possuem *campus* da Ufersa ou a
201 aeroportos buscar ou deixar palestrantes. Não tendo resposta, a conselheira solicitou a
202 participação remota, a qual foi negada sob a justificativa de que a reunião seria presencial. No
203 entanto, a conselheira ressaltou que a situação era atípica, pois ela era de grupo de risco, e de
204 todas as formas sua participação foi inviabilizada, do que se poderia inferir que se estava
205 tentando barrar a participação discente. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**
206 reencontrou, após a fala da conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, a solicitação de
207 que ela pudesse participar com direito a voz e a voto. O presidente **Roberto Vieira Pordeus**
208 defendeu a participação remota da conselheira, e ressaltou que não é de costume da Ufersa
209 buscar conselheiros, independente da categoria. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos**
210 **Reis** justificou seu posicionamento favorável a partir do Decreto nº 10.416 de 07 de julho de
211 2020, cuja ementa autoriza o uso de videoconferência nas reuniões de colegiado da
212 administração pública federal, e cujo artigo 2º determina que isso seja garantido aos membros
213 do colegiado que desejarem a participação remota; e ressaltou, ainda, que a presente situação
214 não estava sendo confortável para o conselho porque a própria instituição deveria ter oferecido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

215 e viabilizado o direito da participação efetiva e ampla da conselheira, tendo em vista que não
216 se pode tolhê-lo; ademais, o conselheiro, além de endossar o voto favorável, pediu para que
217 nas próximas reuniões a equipe técnica já tenha essa faculdade viabilizada para quem não
218 pode se deslocar, citando, ainda, que, por conhecer a conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa
219 de Lira, sabia que ela seria uma das mais entusiasmadas para participar pessoalmente na
220 reunião. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** indagou se o voto seria através da voz da
221 conselheira ou através do conselheiro Adailson Pinho de Araújo. O presidente **Roberto Vieira**
222 **Pordeus** confirmou que poderia ser através da voz e colocou em votação a participação da
223 conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira com direito a voz e a voto por áudio, a qual foi
224 aprovada. Logo após, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou a pauta, com as inclusões
225 e atendendo à ordem sugerida pelo conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro – de que a
226 discussão acerca da nota de solidariedade viesse antes da discussão sobre o passaporte
227 vacinal –, em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente
228 **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a ata da 8ª reunião extraordinária de 2021,
229 aprovada com dezoito votos favoráveis e duas abstenções; e a da 9ª reunião extraordinária de
230 2021, aprovada com quinze votos favoráveis, um voto contrário e quatro abstenções.
231 **SEGUNDO PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão o
232 afastamento da servidora Isabelle Pinheiro Fagundes, do *campus* de Caraúbas. O conselheiro
233 **Daniel Freitas Freire Martins** fez uma observação sobre constar, na página vinte e cinco do
234 processo, a data final como dia 31 de agosto de 2025, enquanto os últimos despachos
235 apresentados previam o retorno em janeiro de 2026. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**
236 observou que, na página quarenta e um, há uma alteração dizendo que o afastamento começa
237 dia 25 de janeiro de 2022 e se estende até 25 de janeiro de 2026, e explicou que talvez essa
238 mudança tenha ocorrido porque a primeira ideia era se afastar no Programa de Qualificação de
239 Docentes (PQD) de 2021, mas ela se afastou no PQD de 2022, no qual foi a primeira colocada;
240 nessa mudança, aumentou mais um ano na intenção de afastamento. O conselheiro fez, ainda,
241 a ressalva de que a data mais atualizada do documento seria o afastamento de 05 de fevereiro
242 de 2022 até 21 de janeiro de 2026. O conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** indagou se
243 estaria correto o retorno em janeiro de 2026, se a data de desligamento do programa seria 31
244 de agosto de 2025; nesse caso, ele concordaria que o afastamento fosse até 31 de agosto de
245 2025 e, após isso, ela poderia solicitar prorrogação. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**
246 respondeu que o momento de barrar esse caso é na renovação; no presente, se aprova o
247 afastamento para quatro anos; ressaltou, ainda, que a servidora em questão está de licença
248 maternidade, e a Progepe iria ter que analisar como proceder com dois afastamentos
249 simultâneos. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** esclareceu que, nesse caso, na
250 resolução ajustaria a data do segundo afastamento para início a partir da data do encerramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

251 do primeiro afastamento. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** levantou a questão de
252 que ficou acordado nas assembleias de centro que o afastamento da servidora se daria com a
253 efetiva contratação do substituto, sugerindo que aqui a decisão se mantivesse também
254 vinculada a isso, tendo em vista que o substituto poderia ser contratado no dia seguinte ou no
255 mês seguinte. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** concluiu afirmando que a Progepe deve
256 fazer os ajustes das datas e pôs o afastamento em votação, o qual foi aprovado por
257 unanimidade. Em seguida, colocou em discussão o afastamento da servidora Natália Veloso
258 Caldas de Vasconcelos. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** destacou que, no processo,
259 há alguns erros de data, por exemplo, na página trinta e seis, datada de 31 de março de 2022,
260 quando, provavelmente, deveria constar o mês de janeiro, pois não se havia chegado a março
261 ainda; ademais, embora todo o documento registrasse que o afastamento seria de 14 de março
262 de 2022, na última linha da página cento e dezesseis, consta que seria dia 4 de março. O
263 afastamento da servidora Natália Veloso Caldas de Vasconcelos foi votado e aprovado por
264 unanimidade. Em seguida, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão o
265 afastamento do servidor Esaú Castro de Albuquerque Melo. O conselheiro **Hudson Pacheco**
266 **Pinheiro** fez a observação de que, na parte final do requerimento da página dois, haveria uma
267 referência a uma resolução errada, do Consuni/Ufersa nº 003/2018, e explicou que essa
268 resolução é cabível para docentes, mas para técnicos administrativos a resolução deveria ser a
269 do Consad. Outra observação feita foi que, de acordo com a ordem do parecer, o servidor ficou
270 em 3º lugar, e o conselheiro indagou se os primeiros lugares concederam a vez. O presidente
271 **Roberto Vieira Pordeus** afirmou que, se o servidor entrou com o processo, certamente foi com
272 a concordância dos primeiros colocados. Em votação, o afastamento do servidor Esaú Castro
273 de Albuquerque Melo foi aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** O presidente
274 **Roberto Vieira Pordeus** introduziu o terceiro ponto, colocando em discussão primeiro a
275 redistribuição do servidor Matheus Ramalho de Lima. O conselheiro **Adailson Pinho de**
276 **Araújo** comentou que o mesmo ponto de pauta foi discutido no Consepe na última reunião
277 ordinária e foi aprovado porque o professor Matheus Ramalho de Lima apresentou todos os
278 documentos que comprovam que ele já concluiu o estágio probatório, não responde
279 sindicância, não está em momento de afastamento ou licença e nem irá se aposentar nos
280 próximos sete anos, sendo assim, posicionou-se favorável novamente na presente reunião e
281 desejou boa sorte ao docente na nova casa. Em votação, a redistribuição do professor
282 Matheus Ramalho de Lima, da Universidade Federal do Sul da Bahia para a Ufersa, foi
283 aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou em
284 discussão a redistribuição da servidora Renata Lopes Jaguaribe Pontes, da Ufersa para o
285 Instituto Federal de Caucaia, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. **QUARTO PONTO.**
286 O presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou o quarto ponto em discussão e solicitou a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

287 participação do convidado Hermes Luiz Goes de Medeiros, diretor da Divisão de Transportes,
288 para contribuir com as justificativas do ponto, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. O
289 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** fez um questionamento sobre o que significaria,
290 tecnicamente, a mudança de nomenclatura de Divisão para Superintendência. O convidado
291 **Hermes Luiz Goes de Medeiros** cumprimentou o conselho e iniciou sua explicação
292 conceituando que, pelo estatuto da Ufersa, as Superintendências são órgãos diretamente
293 subordinados à Reitoria, sendo responsáveis pela prestação de serviços essenciais ao
294 funcionamento da instituição e pelo atendimento de forma integrada a todos os *campi* que
295 compõem a Ufersa; além disso, a criação, modificação e extensão delas são competências dos
296 conselhos superiores, por isso se estava discutindo o ponto na presente reunião. Respondendo
297 ao professor Hudson Pacheco Pinheiro, ele citou o que mudaria: primeiro a organização, pois,
298 deixando de ser Divisão – sob a coordenação de uma Pró-Reitoria, no caso a Pró-Reitoria de
299 Administração (Proad) –, passaria, como Superintendência, a estar diretamente subordinado à
300 Reitoria; acrescentando que isso é uma demanda do setor, tendo em vista que se atua
301 diretamente em todos os *campi* e que motoristas são considerados prestadores de serviços
302 essenciais; além disso, frisou que uma gestão específica é mais produtiva do que a de uma
303 Pró-Reitoria que não sabe a realidade da área, além de que isso proporcionaria mais
304 autonomia e, por conseguinte, melhoraria a prestação de serviço. Explicitou que se estava em
305 decadência de motoristas efetivos de 2016 até então, e justificou que a falta de transportes
306 quando a comunidade acadêmica precisa se dá devido à falta de autonomia. Sobre a visão
307 enquanto Superintendência, no que tange ao orçamento, haveria a possibilidade legal de
308 planejar um crescimento, aumentando a capacidade de atendimento, e se tornando um setor
309 mais forte, no sentido de que já se experimentou terceirizar completamente e, para o convidado
310 e diretor da Ditrans, não foi uma boa ideia, porque, no caso dos ônibus de rota, saía mais caro
311 devido à maior quantidade de obrigações que o valor tinha que atender e à falta de
312 comprometimento com a instituição por parte dos profissionais contratados, situação cuja
313 fiscalização ficava mais complicada por não se tratar de servidores da Ufersa; sobre os táxis, a
314 comunidade universitária, especialmente docente e técnico-administrativa, ficava
315 desconfortável, pois o transporte não era identificável ao chegar numa reunião, por exemplo,
316 embora o convidado ressalte que o táxi é importante porque é útil quando os transportes da
317 instituição não podem atender. Por fim, frisou que o atendimento da instituição sempre é o de
318 maior qualidade, por isso a importância de aprimorar, pois os profissionais e a manutenção dos
319 transportes são mais confiáveis, ressaltando que a frota da Ufersa tem mais de 440 mil
320 quilômetros rodados e mais de 10 anos, mas continua funcionando porque a equipe preserva.
321 O convidado se pôs à disposição para sanar quaisquer dúvidas sobre as melhorias citadas. O
322 conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** fez a observação de que os artigos 75 e 80 do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

323 Regimento tratam das Divisões da Proad, sendo uma delas a Ditrans, para indicar que, caso
324 seja aprovada a alteração, se revise isso para a minuta de Resolução. O conselheiro
325 **Francisco Edcarlos Alves Leite** destacou que não há necessidade de se passar pelos
326 conselhos para criar comissão de minuta de Resolução, pois o que vai para as reuniões é a
327 minuta de Resolução já para análise; citou, também, que não seria apenas uma minuta de
328 Resolução a ser feita, mas uma emenda ao Estatuto e ao Regimento, excluindo a Divisão de
329 Transportes ligada à Proad e adicionando uma Superintendência, ligada à Reitoria. O
330 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** justificou seu voto negativo com o fim de evitar
331 contradições na futura apreciação e deliberação da minuta de Resolução sobre a alteração, no
332 que concerne à hipótese de aprovar hoje a elaboração, e vir a desaprovar o documento; além
333 disso, citou que o inciso XIII do artigo 68 do Regimento diz que compete ao Reitor instituir
334 comissões especiais para estudo de problemas específicos. O conselheiro **Adailson Pinho de**
335 **Araújo** parabenizou o convidado Hermes Luiz Goes de Medeiros pela apresentação e afirmou
336 ser favorável à criação da comissão, frisando, no entanto, que entrar como ponto de pauta
337 significava que a Reitoria não fez o seu papel, pois já deveria ter instituído uma comissão para
338 que o Consuni deliberasse sobre a alteração. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** citou
339 que, segundo o artigo 28 do Regimento, alterações no Estatuto e no Regimento precisam ser
340 aprovadas por dois terços dos membros, e as comissões podem ser indicadas pelo Conselho
341 ou pela Reitoria. Em seguida, o presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou a deliberação do
342 ponto em votação, a qual foi negada com cinco votos favoráveis, sete votos contrários e cinco
343 abstenções. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** ressaltou para o convidado
344 Hermes Luiz Goes de Medeiros que os trabalhos nesse sentido devem continuar, e explicou
345 que o Consuni apenas não concordou que fosse sua atribuição criar comissão, mas sim que a
346 gestão que deveria criar e, depois de feita, a minuta de resolução voltaria ao Consuni para
347 apreciação e deliberação. Em acréscimo, o conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** ressaltou
348 que a discussão foi importante, apesar de ter sido negada na presente reunião, porque
349 ressaltou a necessidade de alteração no Estatuto e no Regimento, de modo que a comissão já
350 virá com a sugestão de alteração. **QUINTO PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus**
351 pôs o ponto incluído pelo conselheiro José Flávio Timoteo Júnior em discussão. O conselheiro
352 **José Flávio Timoteo Júnior** reiterou a necessidade de celeridade na homologação do
353 resultado do concurso. Logo após, o presidente colocou o ponto em votação, e este foi
354 aprovado por unanimidade. **SEXTO PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus** pôs o
355 ponto incluído pelo conselheiro Adailson Pinho de Araújo em discussão. O conselheiro
356 **Adailson Pinho de Araújo** explicou que a nota de solidariedade surgiu a pedido do Centro
357 Acadêmico e das representantes discentes do colegiado do curso de Direito, pois entendem
358 que a perseguição que o Procurador da República sofre é desproporcional e injusta; disse,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

359 ainda, que Emanuel de Lima Ferreira, além de Procurador da República, é professor da Uern e
360 um grande colaborador da Ufersa; na nota de solidariedade se descreve o histórico do que
361 aconteceu, bem como as ações civis públicas em desfavor dos ex-ministros de estado Sérgio
362 Moro e Abraham Weintraub, por entenderem que a condução da Lava-Jato em que ele pediu
363 danos morais coletivos deve ser apoiada pelos estudantes, tendo em vista que Weintraub
364 proferiu um discurso desrespeitoso e ofensivo às universidades e aos estudantes. Prosseguiu,
365 ainda, dizendo que a nota se dá devido a um Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do
366 Conselho Nacional do Ministério Público, que o Procurador estaria sofrendo. Por fim, o
367 conselheiro fez um encaminhamento para que, caso a nota fosse aprovada, que fosse
368 publicitada pela Assessoria de Comunicação da Ufersa em todos os canais oficiais informativos
369 da universidade, como *site*, Instagram e *e-mails* institucionais de todas as categorias. O
370 presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou a nota de solidariedade em votação, a qual foi
371 aprovada com dezessete votos favoráveis, um voto contrário e duas abstenções. **SÉTIMO**
372 **PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus** pôs em discussão o ponto incluído pela
373 presidência junto com o ponto incluído pelo conselheiro Adailson Pinho de Araújo. O
374 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** disse que o Consepe aprovou a Resolução nº 8, de 17
375 de fevereiro de 2022, que determinava a emissão de uma resolução *ad referendum* do Consuni
376 – tendo em vista que a competência para normatizar a obrigatoriedade do passaporte vacinal
377 para todas as categorias de servidores é do Consuni, e não do Consepe –, mas isso não foi
378 feito; diante disso, ele fez o encaminhamento para que se referendasse a resolução do
379 Consepe, a fim de que a validade desta e da Portaria nº 76 não seja questionada. Além disso,
380 ressaltou que o procedimento para discutir sobre o passaporte vacinal foi algo exaustivo no
381 Consepe, pois a Reitoria e a Progepe não teriam tomado iniciativa até então, sempre foram os
382 conselhos; ademais, o Comitê de Biossegurança estava sob ataque de pessoas que não
383 concordavam com a obrigatoriedade do passaporte vacinal, as quais denunciaram o Comitê à
384 Ouvidoria, descredibilizando seus membros e o Consepe por cancelar as notas técnicas. Por
385 fim, o conselheiro destacou aos membros da comunidade acadêmica que se recusaram a se
386 vacinar que o arcabouço normativo que se estava sendo aprovado pela instituição indicava que
387 a Ufersa não quer pessoas que não se vacinam, mas estudantes, docentes e TAE vacinados.
388 O presidente **Roberto Vieira Pordeus** destacou que a Reitoria sempre acatou as decisões do
389 Comitê e que apoia que seja cobrado o comprovante de vacinação de toda a comunidade
390 acadêmica. Em seguida, solicitou a participação do assessor jurídico Rodrigo de Almeida Leite,
391 a qual foi votada e aprovada por unanimidade. O assessor **Rodrigo de Almeida Leite** explicou
392 que o inciso XI do artigo 58 do Regimento impede que a Reitoria faça atos normativos *ad*
393 *referendum* dos conselhos, assim, para não deixar de cumprir, fez-se uma portaria. O
394 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** fez duas propostas: que se referendasse a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

395 Portaria nº 76 na presente reunião; ou que se fizesse uma relatoria para discussão posterior, e,
396 enquanto isso, vigora o que a Portaria determina. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira**
397 **Morais** adiantou, para conhecimento de todos, que a minuta de resolução que trata sobre o
398 retorno gradual das atividades administrativas vai tratar sobre o passaporte vacinal e sobre
399 como será deliberada a entrega desse documento. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**
400 concordou com o conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis sobre fazer a minuta, citando que
401 tinha algumas observações a fazer, tendo em vista que já foi presidente de um Processo
402 Administrativo Disciplinar (PAD), e, inclusive, a nota de solidariedade deliberada no sexto ponto
403 era em decorrência de o procurador estar sofrendo esse processo; nesse sentido, acresceu
404 que, algumas vezes, o servidor exonerado recebe o direito de retornar devido à Universidade
405 pular algumas etapas no processo; sendo assim, se deveria primeiro notificar o servidor que se
406 recusa a se vacinar e lhe dar um prazo para resolver a questão, e só depois se abriria
407 processos de sindicância ou PAD, de forma que a penalidade seja escalonada. O conselheiro
408 **Sidnei Miyoshi Sakamoto** disse que acha nobre a preocupação do conselheiro Hudson
409 Pacheco Pinheiro, mas ressaltou que existiam urgências a se resolver: os alunos não poderiam
410 ser expostos ao risco da infecção, de tal forma que eles teriam o direito de se recusar a assistir
411 às aulas de docentes não vacinados, e a Universidade precisaria garantir que eles não
412 sofressem represálias por isso depois; além disso, finalizou dizendo que a Ufersa precisava
413 urgentemente de um bacharelado em História, comentando que alguém disse, na Ouvidoria,
414 que nunca havia visto ato tão fascista como a obrigatoriedade do passaporte vacinal. O
415 presidente **Roberto Vieira Pordeus** agradeceu as palavras do conselheiro Sidnei Miyoshi
416 Sakamoto e concordou com o posicionamento do conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro sobre
417 punição gradual. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**, em resposta ao conselheiro
418 Hudson Pacheco Pinheiro, disse que os PAD nos dois casos – o caso do procurador para o
419 qual será emitida a nota de solidariedade e o caso de um servidor descumprindo a
420 obrigatoriedade de comprovação vacinal – são bastante divergentes, pois no caso do membro
421 do Ministério Público, o PAD foi por sua atuação constitucional, o que causa um
422 constrangimento inigualável; no outro caso, o STF já deliberou que, caso o sujeito não se
423 vacine, ele sofrerá restrição de direitos, a fim de que, com isso, o sujeito tenha incentivo para ir
424 se vacinar. Assim, finalizou dizendo que, apesar de os servidores públicos terem muito direitos,
425 não podem ter privilégios, afirmando que a vacina, embora não compulsória, seria obrigatória.
426 Citou, ainda, que os professores universitários foram prioridade na vacinação, antes mesmo de
427 atendentes de caixa de supermercado, por exemplo; se o estudante é penalizado com razão, o
428 servidor também deve ser. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** alegou que talvez não se
429 tivesse feito entender: é necessário haver uma punição escalonada, dar o direito de o servidor
430 se justificar ou se vacinar. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** ressaltou que a lei nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

431 8.112/90 é escalonada, então de toda forma aconteceria o que o professor Hudson Pacheco
432 Pinheiro estava defendendo, e reiterou a sugestão de se fazer a relatoria da Portaria nº 76, a
433 fim de se conseguir um texto melhor elaborado após as emendas. O presidente **Roberto Vieira**
434 **Pordeus** colocou em votação a criação da minuta de resolução, que foi aprovada com apenas
435 uma abstenção. **OITAVO PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus** pôs em discussão o
436 ponto incluído pelo conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes. O conselheiro **Rodrigo Nogueira**
437 **de Codes** apresentou a nota de repúdio à adesão da Ufersa à Associação dos Reitores das
438 Universidades Federais do Brasil (Afebras), lendo-a e, em seguida, solicitando ao conselho a
439 aprovação. Em resposta à nota de repúdio lida, o presidente **Roberto Vieira Pordeus**
440 ressaltou, no tocante à explícita desaprovação da atual gestão da reitora por parte do
441 documento, que a Resolução nº 013 de 19 de dezembro de 2019 estabelece a autonomia do
442 Presidente da República para escolher entre os três candidatos da lista tríplice para nomeação
443 de Reitor (a) e de Vice-Reitor (a) da Ufersa, sendo assim, legalmente, independente da
444 colocação, a escolha de qualquer dos três candidatos estaria correta, destacando que, após a
445 consulta, todos os candidatos procuraram apoio político e fazia sentido que a escolhida tenha
446 sido a vinculada ao atual governo; defendendo, ainda, que, após a escolha, se deveria olhar
447 para a frente, não deveria existir divergência política, e, por parte da Reitoria, não havia.
448 Acresceu que, pelo aumento de recursos, muitos projetos estavam sendo aprovados,
449 independente dos propositores, e se colocou como amigo de todos. O conselheiro **Ângelo**
450 **Magalhães Silva** destacou que é contrário à gestão da professora Ludimilla Carvalho Serafim
451 de Oliveira, afirmando que vem falhando em diversos momentos, como em sair de uma
452 instância fundamental e estratégica para o futuro da universidade, que é a Associação Nacional
453 dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), resultado de um
454 processo democrático longo, combinado entre instâncias políticas, progressistas, de combate
455 ao conservadorismo e de amplo apoio à atividade científica, além disso, sem consultar o
456 Consuni, que é um conselho eleito para compor uma proposta de universidade. Ressaltou que
457 o limite da legalidade é o limite da liberdade, e que não necessariamente aquela sempre é
458 legítima. Disse que há limites em se apaziguar, e essa associação da reitora à Afebras passou
459 dos limites. Acresceu que fazer isso é uma provocação para o Consuni, e que a saída da
460 Andifes e ingresso na outra associação é um arranjo político. Por fim, disse que se precisaria
461 fazer um esclarecimento sobre o motivo disso, além de ressaltar que a Ufersa nasceu de um
462 movimento político, que o presente conselho já foi tirado do ar algumas vezes, que os
463 professores da presente reunião já tiveram suas vozes cerceadas, que já se enviou a Polícia
464 Federal para a casa de uma aluna, e que forças conservadoras diariamente se manifestavam,
465 como a questão de professores se recusando a se vacinar. Finalizou dizendo que não estava
466 ali para sofrer retaliação autoritária, estava ali para ser professor e pesquisador; e que não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

467 havia ido à reunião para não conseguir dialogar com a Universidade, pois essa barreira não
468 deveria existir; verbalizou, ainda, que a atual gestão deveria dar lugar à gestão legítima, a
469 despeito de legalidade, pois o que estava acontecendo, o fato de ter que parar a ciência para
470 revisar a postura política da Universidade, com claros alinhamentos com o poder autoritário,
471 era uma vergonha. Assim, reiterou o encaminhamento de solicitar à Reitora Ludimilla Carvalho
472 Serafim de Oliveira explicações sobre a mudança de associação, considerando que há
473 programas universitários associados à Andifes, e destacou que não se deveriam romantizar
474 relações universitárias, posicionando-se favorável à nota de repúdio. O presidente **Roberto**
475 **Vieira Pordeus** ressaltou que não condena a nota, via problema apenas nos termos utilizados
476 referindo-se à gestão como se ela estivesse de forma irregular. Disse, ainda, que um dos
477 motivos da mudança de associação é que alguns reitores nomeados não estavam tendo vez e
478 voz na Andifes, mas disse que não poderia passar mais detalhes. O conselheiro **Rodrigo**
479 **Nogueira de Codes** destacou que em nenhum momento foi questionada a legalidade, mas a
480 nota de repúdio é à adesão à nova associação. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**
481 comentou que compartilha da indignação dos conselheiros que o antecederam, especialmente
482 do conselheiro Ângelo Magalhães Silva, e que considera preocupante a decisão da gestora da
483 universidade Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, principalmente porque, como já foi
484 denotado, a Andifes sempre teve um papel estratégico na formulação de políticas públicas e na
485 intermediação com o Ministério da Educação, e agora a Ufersa estava se desassociando dela –
486 uma instituição historicamente relevante, que tem peso ao negociar com o MEC, ao fazer uma
487 política de graduação e de pós-graduação – para se associar a uma instituição feita num
488 gabinete de um ministro da educação que estava sendo acusado de homofobia. O conselheiro
489 disse, ainda, que ter de pagar o montante de doze mil e quinhentos reais, cota mensal
490 estabelecida para as instituições, a depender do número de alunos, para a Afebras, uma
491 associação que não tem nenhuma relevância, tamanho ou reconhecimento nacional, pelo
492 princípio da eficiência, seria inviável. Ademais, disse que o discurso do reitor em exercício é
493 comovente e fala como se a comunidade acadêmica estivesse em pacificação, mas a primeira
494 afetada da gestão da reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira foi a representante discente
495 Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira, numa situação em que, pela primeira vez, uma reitora
496 tratou uma estudante como caso de polícia, e o diretório máximo de representação discente,
497 como formação de quadrilha. Um rol de direitos constitucionais foi desrespeitado na atual
498 gestão, o que a Ufersa nunca havia feito antes, como exemplo, instituir censura prévia numa
499 cerimônia de colação de grau; o conselheiro indagou sobre qual seria o medo da reitora, tendo
500 em vista que censura existe, mas nunca pode ser prévia, apenas posterior; em tal contexto, ela
501 baixou uma portaria, derrubada depois, que falava que a transmissão do evento seria pelo
502 YouTube e que ninguém poderia se manifestar, em clara censura prévia, portanto, um ato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

503 ilegal – que serviria de fundamento para que o Consuni pudesse destituí-la, caso quisesse. Em
504 resposta ao ato, o conselheiro Adailson Pinho de Araújo falou que, durante o ocorrido, ele e a
505 conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira encaminharam uma peça para a Defensoria
506 Pública da União, que ajuizou uma ação civil pública que derrubou a portaria, revogando-se os
507 atos e, inclusive, cancelando a cerimônia de coleção de grau, de modo que os formandos de
508 2021.1 se formaram via Formulário Google, destacando que isso foi um desrespeito. A
509 conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** ressaltou que a Ufersa que todos estariam
510 vivendo não seria a mesma que a do vice-reitor Roberto Vieira Pordeus, pois a realidade
511 percebida pela conselheira era uma Ufersa de despreparo, que persegue estudantes e
512 servidores, que serviu de galpão para guardar os maquinários agrícolas da Codevasf e do
513 Ministério do Desenvolvimento Regional, que difere da Ufersa vivida até meados de 2020.
514 Ademais, a conselheira lamentou pelos diversos programas do rol da Andifes que agora não
515 poderiam mais ser vividos pelos discentes, e pelo fato de que a nova associação era ilegítima –
516 fundada por interventores, segundo a conselheira –, e não se poderia calar frente a isso. Por
517 fim, propôs o encaminhamento da nota de repúdio para a Andifes e para a Afebras, para que
518 ambas saibam que a comunidade acadêmica não é favorável à nova associação, além de
519 solicitar a esta última a cópia do estatuto para que se possa fortalecer o debate interno e tomar
520 as medidas cabíveis em relação a isso. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** alertou o
521 conselho de que já se havia excedido o horário e propôs dar continuidade à reunião numa
522 próxima sessão, a ocorrer na quinta-feira, dia três de março de dois mil e vinte e dois, à tarde.
523 O conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** corrigiu a fala do presidente Roberto Vieira Pordeus,
524 quando ele afirmou que os candidatos da lista tríplice procuraram apoio político após a
525 consulta, alegando que a afirmação não é verdadeira, pois ele era um dos três e não o fez por
526 não acreditar que a escolha seria diferente da primeira colocação. Ademais, parabenizou o
527 professor e conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes pela nota de repúdio, pois realmente não
528 se podia aceitar tal situação calado, e alegou que só via retrocesso em sair de um conselho
529 que representa mais de cinquenta instituições para um que representa seis. Acrescentou,
530 ainda, que, além da aprovação da nota, concordava que ela fosse divulgada amplamente. O
531 conselheiro **Sidnei Miyoshi Sakamoto** comentou que a Afebras não seria uma associação,
532 mas um culto; destacou que a universidade não é feita de amigos para amigos, e que, se
533 chama de “magnífico”, “excelência” ou “presidente”, é pela liturgia do cargo. Ressaltou, ainda,
534 que o presidente Roberto Vieira Pordeus também não respeitava o presente colegiado, então
535 não adiantava ir com palavras amistosas, pois, quando foi feita a associação, o conselheiro
536 havia perguntado ao presidente se ele apoiava e se havia sido consultado, e ele disse que não,
537 mas agora parecia estar conformado com a situação. O presidente **Roberto Vieira Pordeus**
538 afirmou que seu posicionamento é o mesmo, que ele realmente não havia sido consultado e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

539 deixou em aberto seu posicionamento sobre a questão, alegando que é uma decisão da
540 reitora. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** saudou os membros do conselho e disse
541 que não seria um ano fácil para conquistas dentro da Ufersa, esclarecendo que, embora a
542 escolha entre qualquer nome da lista tríplice seja legal, é imoral e ilegítima, e quem se
543 beneficia disso tem o repúdio da comunidade; posicionou-se favorável à nota de repúdio,
544 afirmando que ela representa o Conselho, cujos membros ele destacou que foram eleitos
545 democraticamente. Por fim, o conselheiro fez uma analogia de que, num contexto de invasão e
546 ditadura, certamente os autocratas diriam, de forma amistosa, que se deveria “olhar para
547 frente”, ressaltando que isso é vergonhoso e que não se deve calar frente a situações como
548 essa. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** explicou que quando falou que se deveria “olhar
549 para frente”, ele se referia às mágoas pessoais. Concordou, ainda, que o dia vinte e quatro de
550 fevereiro realmente é um dia triste por se ver um país comunista invadindo o direito de uma
551 nação menor e democrática, destacando que repudia o comunismo. O conselheiro **Ulisses**
552 **Levy Silvério dos Reis** pediu licença e desculpa para corrigir a informação inverídica de que a
553 Rússia seria um país comunista, pois, na verdade, é um país capitalista, e solicitou ao
554 conselho, tendo em vista que se estava em um ambiente acadêmico de alto nível, como o
555 Consuni da Ufersa, que não leve em conta o equívoco. O presidente **Roberto Vieira Pordeus**
556 ressaltou que continua sendo um país ditador, e isso era inaceitável. Em seguida, colocou a
557 nota de repúdio em votação, a qual foi aprovada com apenas um voto contrário. Logo após,
558 colocou-se em votação o encaminhamento de ampla divulgação da nota de repúdio tanto para
559 a Andifes como para a associação dos interventores, assim chamada a Afebras pela
560 conselheira que fez a proposição, Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira. O encaminhamento foi
561 votado e aprovado com apenas uma abstenção. Em seguida, o presidente **Roberto Vieira**
562 **Pordeus** encerrou a primeira sessão. SEGUNDA SESSÃO. A segunda sessão ocorreu às
563 quatorze horas do dia três de março de dois mil e vinte e dois. **NONO PONTO**. O conselheiro
564 **Hudson Pacheco Pinheiro** solicitou a participação do servidor Jeferson Santos Teixeira da
565 Silva, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. O convidado **Jeferson Santos Teixeira**
566 **da Silva** cumprimentou o Conselho, afirmando que era uma honra participar mais uma vez,
567 visto que já foi conselheiro por dois anos, e comentou que a convocação emitida para os
568 servidores técnico-administrativos observou as normas vigentes, quais sejam: a resolução
569 aprovada pelo Consuni e a Instrução Normativa nº 90, ressaltando que falava com certa
570 propriedade porque foi um dos relatores dessa última e explicando que, na época, ela
571 determinava que o trabalho remoto deveria ser regra, tendo em vista que se estava na segunda
572 onda de contaminação e não se tinha índice vacinal significativo, e o trabalho presencial seria
573 convocado apenas quando imprescindível; por volta de setembro do ano passado, no entanto,
574 uma nova Instrução Normativa foi publicada pelo Ministério da Economia, considerando o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

575 estágio da campanha de vacinação, e a partir dela se colocou o trabalho presencial novamente
576 como regra e, excepcionalmente, permaneceriam em trabalho remoto os servidores que
577 apresentassem declarações. Os servidores foram consultados em duas assembleias e, antes
578 dessa reunião, enviaram ofícios para a Assufersa e a Afens, as quais responderam que seria
579 convocada uma assembleia para discutir sobre a decisão do Consepe em aprovar o retorno
580 das atividades acadêmicas presenciais, e Caraúbas sentiu necessidade de preparar toda a
581 estrutura física, humana e documental do *campus* para receber essas atividades.
582 Considerando isso e as reuniões administrativas prévias, com os servidores, para tratar do
583 retorno e garanti-lo de forma segura, citando a negociação para abertura do Restaurante
584 Universitário (RU), a situação de portas corroídas por cupim, explicou que a convocação foi
585 feita de forma genérica porque a estrutura administrativa do *campus* não dava margem para
586 exceções, tendo em vista que não há mais de dois servidores em cada sala, havia necessidade
587 administrativa e fundamento legal, e isso já havia sido discutido nas reuniões. Por fim, alegou
588 que viu, na primeira semana, servidores dizendo que não tinham como voltar no dia do retorno
589 das aulas se não tivessem passado por uma semana preparatória antes, mas que, por parte da
590 diretora do *campus*, ela disse que obedeceria a decisão deste conselho. A conselheira **Maria**
591 **Kaliane de Oliveira Moraes** ressaltou que o pedido de suspensão surgiu a partir de um técnico
592 administrativo e que o retorno do ensino, regulamentado via Consepe, deveria ter sido
593 acordado em conjunto com o setor técnico-administrativo, mas infelizmente isso não foi feito.
594 Disse, ainda, que todo serviço é essencial, mas nem todos imprescindivelmente presenciais;
595 disse que no exercício remoto os técnicos administrativos não pararam e que ela não estaria lá
596 querendo que a classe não retorne presencialmente, mas que retorne apenas após
597 regulamento, pois, no momento, os técnicos administrativos estariam sem gestão e o *campus*
598 de Caraúbas não deveria colocar em risco uma categoria inteira. Citou que a importância da
599 regulamentação está, por exemplo, em saber como proceder em caso de infecção de vários
600 servidores. O ensino está regulamentado, mas as atividades administrativas não, e o Consuni
601 deveria requerer isso da direção do *campus* de Caraúbas. Solicitou, por fim, que os gestores
602 respeitassem o que os órgãos deliberaram, para que os conselhos não se fragilizem, e ressaltou
603 que seria injusto com a categoria técnico-administrativa determinar seu retorno sem
604 regulamentação. O conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** ressaltou que entende a
605 preocupação da conselheira Maria Kaliane de Oliveira Moraes, mas disse que, embora o ideal
606 seja que cada categoria fosse devidamente regulamentada, nem sempre isso acontece, e os
607 servidores têm uma responsabilidade muito grande para com a comunidade, acrescentando que é
608 missão do funcionário público mostrar à sociedade o que faz; além disso, frisou que a presente
609 realidade era diferente daquela quando a resolução foi aprovada. Citou que deu aula teórica
610 presencial e os alunos precisaram ir para a biblioteca, mudou de sala algumas vezes, e isso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

611 necessita do técnico administrativo presencialmente no *campus*. Ressaltou que a regra hoje
612 era o presencial, e o remoto seria exceção, e, tendo em vista a necessidade do *campus* de
613 Caraúbas e que a gestão não fez nada de errado, posicionou-se contrário à suspensão da
614 convocação. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** afirmou que a universidade não caminha
615 se não tiver a equipe em unidade e que são necessários os técnicos para o início das aulas,
616 pois o trabalho do professor depende do trabalho do técnico. O conselheiro **Samuel Oliveira**
617 **de Azevedo** reforçou que o *campus* só funciona com a colaboração dos técnicos
618 administrativos e pediu para que se parasse de ter “retrabalho”, encaminhando que, em vez de
619 suspensão, se aprovasse uma flexibilização, sugerindo o trabalho em escala. O conselheiro
620 **Francisco Edcarlos Alves Leite** concordou que não deveria ter havido o ato de convocação,
621 pois este vai de encontro à decisão anterior do presente conselho, mas colocou-se favorável às
622 atividades técnico-administrativas; assim, mencionou suspender o ato sem suspender as
623 atividades, de modo que a gestão organizaria internamente o retorno, mas não fez disso um
624 encaminhamento. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** posicionou-se contrário à
625 suspensão do ato, porque, na época da aprovação da resolução pelo Consuni, não se tinha um
626 comitê de biossegurança, e hoje sim, além de que a norma tem caráter evolutivo, tendo em
627 vista que o artigo 6º diz que os casos omissos poderiam ser apreciados e deliberados pelo
628 Consuni. Sobre a convocação, defendeu que se deveria ter flexibilidade com os atos das
629 chefias, até mesmo porque o e-mail institucional é bombardeado constantemente com informes
630 da Progepe sobre a possibilidade de convocação de servidores, então o ato não foi algo que
631 pudesse causar surpresa. Em seguida, a conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**
632 sugeriu suspender a convocação e determinar que se cumpra a decisão do Consuni, porque
633 ela não inviabiliza serviços imprescindíveis, como os outros *campi* vêm cumprindo; comentou
634 que havia servidores atendendo à essencialidade e outros indo pontualmente; comentou,
635 ainda, que no *campus* de Pau dos Ferros há servidores indo todos os dias, outros não, e tudo é
636 bem conversado, mostrando-se favorável ao escalonamento, tendo em vista a capacidade de
637 cada ambiente. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** encaminhou suspender a
638 convocação e determinar via Consuni que os TAE retornem, pois observou que a convocação
639 de Caraúbas peca quando exige o passaporte vacinal sendo que nem tinha deliberação
640 aprovada sobre isso ainda. Entretanto, discordou da suspensão das atividades, uma vez que
641 os discentes sempre defenderam o retorno presencial de toda a comunidade acadêmica e, na
642 presente reunião, segundo o comitê de biossegurança, se estaria na fase três, sendo possível
643 o retorno. O convidado **Jeferson Santos Teixeira da Silva** ressaltou que a grande maioria dos
644 servidores do *campus* de Caraúbas reside em outras cidades, como Mossoró, especialmente a
645 categoria de TAE, o que inviabiliza o trabalho esporádico. A diretora do *campus* se preocupou
646 em dialogar com os técnicos administrativos, tendo sido feitas várias discussões com os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

647 servidores sobre o retorno. Ademais, disse que o e-mail da direção foi muito cordial. A
648 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** disse, sobre a indiscriminação que identificou
649 na convocação, que se refere à forma como foi proposta sem regulamento, vinda da
650 arbitrariedade da gestão; disse que um e-mail sugerindo escalonamento seria aceitável, mas
651 convocar todos presencialmente, não era necessário, ressaltando, sobre os problemas
652 infraestruturais apontados, que os técnicos administrativos não são quem conserta diretamente
653 o que apresenta defeito, mas sim, a gestão informa, os TAE solicitam atendimento e a
654 superintendência executa. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** ressaltou que todos os *campi*
655 são diferentes, que não via a convocação como um desrespeito ao Consuni, e que concorda
656 com o encaminhamento do conselheiro Adailson Pinho de Araújo. O conselheiro **Hudson**
657 **Pacheco Pinheiro** citou diversas situações em que se precisa de técnicos administrativos de
658 diversos setores. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** ressaltou que, pelo
659 quantitativo pequeno de servidores TAE que há no *campus* Caraúbas, seria inviável o
660 escalonamento, e não há necessidade, pois todas as medidas estabelecidas pelo comitê de
661 biossegurança estão asseguradas; assim, propôs que a direção poderia fundamentar ou não o
662 escalonamento. A conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** ressaltou que o *campus*
663 Caraúbas é o *campus* fora de sede com maior quantitativo de TAE, e o *campus* de Pau dos
664 Ferros e de Angicos, que têm menos, conseguem trabalhar por escala, então em Caraúbas
665 também seria possível. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** justificou que sua fala
666 foi com base nas informações citadas por Daniel Freitas Freire Martins e pelo convidado
667 Jeferson Santos Teixeira da Silva. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** concordou que o
668 *Campus* de Caraúbas possui uma maior quantidade de TAE, mas, na realidade, boa parte
669 desses técnicos foi transferida para a sede sem reposição. O convidado **Jeferson Santos**
670 **Teixeira da Silva** explicou que alguns servidores de Caraúbas, já em escala, estariam sob
671 ordem de serviço atuando no *campus* de Mossoró, mas a maioria dos setores não possui mais
672 de dois servidores e eles trabalham com divisão específica. A conselheira **Maria Kaliane de**
673 **Oliveira Morais** observou, no encaminhamento de Adailson Pinho de Araújo, “respeitando-se
674 as resoluções e instruções normativas da Ufersa”, mas ressaltou que não há nada que
675 regulamente os servidores TAE; reiterou, ainda, que o que se está deliberando é a suspensão
676 de um ato que fere uma decisão do Consuni; assim, determinar o retorno imediato não faz
677 sentido; destacou, ainda, que faltavam poucos dias para a minuta acerca do retorno da
678 categoria ser deliberada neste conselho, voltando a informação para a sugestão de
679 escalonamento e frisando que não estava questionando as necessidades do *campus*, mas a
680 falta de compromisso da gestão com os conselhos; assim, persistiu contrária ao retorno
681 presencial, tendo em vista que era uma questão de dias até a regulamentação, e que a
682 modalidade remota não impede nenhuma atividade técnico-administrativa de ser realizada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

683 ademais, questionou que isonomia o *Campus* de Caraúbas teria voltando e os outros não. O
684 presidente **Roberto Vieira Pordeus** reiterou que cada *campus* tem sua particularidade. O
685 conselheiro **Jean Berg Alves da Silva** parabenizou Adailson Pinho de Araújo pela proposta,
686 pois atende a demanda técnico-administrativa, respeita o presente conselho e propõe
687 efetivamente uma solução; propôs acrescentar as direções de centro para serem autorizadas a
688 convocar os TAE. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** fez o ajuste sugerido e
689 acrescentou, também, “notas técnicas de biossegurança da Ufersa”. O presidente **Roberto**
690 **Vieira Pordeus** colocou em votação o encaminhamento da conselheira Gilcilene Lélia Souza
691 do Nascimento: “Suspender o ato de convocação do *Campus* de Caraúbas e determinar o
692 cumprimento da Decisão CONSUNI/UFERSA nº 15, de 15 de março de 2021”, o qual foi
693 reprovado com cinco votos favoráveis e doze votos contrários, e, em seguida, pôs em votação
694 o encaminhamento do conselheiro Adailson Pinho de Araújo, “*I. Fica suspenso o ato de*
695 *convocação de servidores técnicos administrativos da educação, de 16 de fevereiro de 2022,*
696 *da direção do Campus Multidisciplinar de Caraúbas. II. Até que entre em vigor norma*
697 *específica acerca do retorno gradual e seguro das atividades presenciais dos servidores*
698 *técnicos administrativos da educação, ficam as Direções de Campi e de centros autorizadas,*
699 *com decisão fundamentada para cada setor, a convocar servidores TAE para desempenharem*
700 *atividades essenciais e imprescindíveis, respeitando-se as resoluções, instruções normativas e*
701 *notas técnicas de biossegurança da Ufersa, desde que se assegure, preferencialmente, o*
702 *escalonamento dos serviços a serem desempenhados em cada setor”,* aprovado com treze
703 votos favoráveis, um voto contrário e três abstenções. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
704 disse que as condições de ensino estão ligadas diretamente às condições administrativas e,
705 com isso, se convenceu da proposta, mas ponderou que seria interessante especificar qual
706 resolução, qual nota técnica e qual instrução normativa a que o encaminhamento se refere;
707 afirmando que ficou mais seguro em votar após os esclarecimentos do convidado. **DÉCIMO**
708 **PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou o ponto em discussão. A conselheira
709 **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** reiterou que não é contra o retorno presencial, mas
710 favorável à regulamentação do retorno presencial da classe técnico-administrativa, para evitar
711 arbitrariedades, citando como exemplo o Consepe, que passou uma resolução antes de entrar
712 em pauta a resolução das atividades administrativas, informando que o último dia para
713 emendas sobre a minuta de resolução que regulamente o retorno dos TAE seria na segunda-
714 feira, e sem mora o conselho seria convocado extraordinariamente. O conselheiro **Samuel**
715 **Oliveira de Azevedo** sugeriu que a convocação já saísse na terça-feira. O conselheiro
716 **Adailson Pinho de Araújo** indagou se a SOC teria condições de compilar tudo até esse dia. O
717 presidente **Roberto Vieira Pordeus** colocou a proposta em votação, a qual foi aprovada por
718 unanimidade. **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO.** O presidente **Roberto Vieira Pordeus** iniciou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

719 destacando que no dia corrente se estava completando treze anos do primeiro dia de aula do
720 *campus* da Uern em Angicos, homenageando também o professor Francisco Edcarlos Alves
721 Leite. Em seguida, o conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** reiterou a necessidade de se
722 divulgar a nota de repúdio do professor Rodrigo Nogueira de Codes sobre a associação dos
723 reitores e pediu esclarecimentos à reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, questionando
724 o que se ganha com essa outra associação, convidando-a para conversar abertamente; em
725 seguida, respeitosamente, frisou que ficou preocupado com a afirmação de Roberto Vieira
726 Pordeus de que a decisão final seria da gestora, tendo em vista que ela deve representar a
727 todos, e parabenizou a aprovação da nota de repúdio. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de**
728 **Codes** comentou sobre a arrumação da mesa dos conselhos, tomadas, convidados, dizendo
729 que preferiria como era antes, pois era mais confortável e tinha os adesivos identificando as
730 tomadas. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** disse que a possibilidade de participação
731 *online* vai folgar mais a mesa. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** comentou sobre a
732 concessão de bolsas da assistência estudantil, cuja inércia o pró-reitor justificou dizendo que o
733 governo não fez o repasse do recurso destinado ao pagamento das bolsas e dos auxílios;
734 porém, uma das condicionantes para a aprovação do retorno presencial era o pagamento das
735 bolsas, e foi concordado que o início das aulas seria adiado sob o argumento de que a Proad
736 pagaria as bolsas de forma antecipada, porém os alunos ainda não receberam até o momento
737 nenhuma, sendo que o semestre já iniciou há quase um mês; indagou sobre como estaria o
738 aluno que tem compromissos e precisa das bolsas para permanecer na universidade. Ademais,
739 expressou sua tristeza e lamento sobre a gestão vigente na Proad e requereu ao pró-reitor de
740 administração o pagamento imediato das bolsas, pois os estudantes estão sendo prejudicados.
741 Outro ponto tocado pelo conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** foi a Revista Estudantil *Manus*
742 *lures*, periódico do curso de Direito, produção feita exclusivamente por estudantes, desde a
743 redação até a publicação, orientada pelo conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis, pela
744 professora Gilmara Joane Macedo de Medeiros e pelo professor Rodrigo Vieira Costa, que
745 estaria lançando agora o volume 2, número 2, referente a artigos entre julho e dezembro de
746 2021. O conselheiro expressou sua alegria em fazer parte do projeto de extensão e de
747 contribuir com a ciência jurídica do semiárido. Ademais, citou outro programa de extensão,
748 vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec), o Centro de Línguas do Semiárido
749 (Celis), com cursos de línguas, ressaltando, entretanto, que as vagas de isenção são poucas e
750 as taxas são onerosas, de duzentos reais, embora o idealizador do projeto sonhe em ampliar
751 as vagas de isenção, uma vez que a Ufersa tem cerca de seis mil estudantes em situação de
752 vulnerabilidade, tanto inscritos no Cadastro Único, como beneficiários do Programa Bolsa
753 Família; expressou o desejo de que o Consuni normatize futuramente a destinação de mais
754 recursos ao Celis. Por fim, disse que se sente honrado em fazer parte do egrégio conselho,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

755 tendo em vista que é a primeira reunião de que faz parte no Consuni. O presidente **Roberto**
756 **Vieira Pordeus** agradeceu pelos apontamentos, e disse que, quando soube do atraso das
757 bolsas, contactou o pró-reitor e este disse que o atraso foi devido ao feriado de carnaval, mas
758 que até a terça-feira seguinte deveria sair o pagamento referente ao mês de fevereiro. O
759 conselheiro **Adailson Pinho de Araújo** reiterou que o acordo feito foi que a gestão pagaria as
760 bolsas até o dia 25 de fevereiro, para antecipar, e lamentou não ter acontecido. O presidente
761 **Roberto Vieira Pordeus** disse que, ao se comprometer com uma data, realmente se deve
762 prezar por cumprir. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** externou duas preocupações
763 no âmbito da infraestrutura do *campus* de Angicos, quais sejam: caixas d'água quebradas,
764 inclusive a do RU, que está previsto para retornar na segunda-feira, mas será inviável sem
765 água; e buracos na via principal do *campus*, os quais já estouraram pneus de carros de
766 professores tentando desviar deles e devido aos quais se interditou a passagem, mas o
767 funcionamento de apenas uma via não contribui para o retorno presencial, comentando, ainda,
768 que esse último existe desde a gestão anterior e, na época, a Proad anterior tinha dito para não
769 resolver porque teria um contrato de pavimentação, porém, o contrato não foi feito; e agora
770 estão novamente com o desejo de resolver com uma medida paliativa com os pedreiros, mas
771 falta material. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** comentou, sobre a questão dos
772 materiais, que não era raro a equipe que vai fazer o serviço no *campus* esquecer algum
773 material e voltar sem realizar o serviço. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** reiterou que é
774 indispensável haver ferramentas de manutenção e suporte nos *campi*. Em seguida, o
775 conselheiro **José Flávio Timoteo Júnior** justificou o atraso na reunião, mesmo saindo no
776 horário previsto, pois a viagem duraria em média uma hora e meia, mas durou mais de duas
777 horas, pois o veículo foi um carro antigo, e a viagem foi temerosa, de forma que o motorista
778 não passou de 70km/h porque não estava certo de como estaria o estado de manutenção do
779 veículo; com isso, o conselheiro teve a ideia de, como estavam para chegar novas camionetes,
780 os *campi* continuarem com duas camionetes, uma nova e uma antiga, em vez de apenas uma
781 nova; e, em troca, devolver-se-ia o Corsa, pois, por se tratar de um *campus* mais distante, as
782 viagens em carro pequeno são desconfortáveis e inseguras; alegou que na última viagem havia
783 caído num buraco e só não houve acidente porque estava na camionete; disse, ainda, que já
784 sofreu acidente com o veículo da instituição e, por isso, a viagem de Pau dos Ferros para
785 Mossoró era muito estressante. Explicou que não veio no carro S10 para a presente reunião
786 porque já estava sendo utilizado. Finalizou o apelo para que a gestão olhasse por essa
787 questão. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** citou o Plano de Desenvolvimento
788 Institucional (PDI) aprovado na penúltima reunião do Consuni, parabenizando a equipe que
789 organizou, mas ressaltando que, se ele tivesse sido apresentado na votação como está na
790 prática, suas colocações e seu voto mudariam; respaldou que, após a aprovação do Consuni,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

791 foi acrescentada uma tabela. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** questionou se o
792 conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite estava afirmando que o documento finalizado não
793 foi o aprovado. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** confirmou que, em sua opinião,
794 sim, houve alteração; a tabela número sete, que não estava no documento apresentado no
795 Consuni, diz que serão inaugurados dois novos *campi* nos anos de 2023 e 2024, mas isso não
796 foi votado; o proposto foi que se nomeasse uma comissão para realizar um estudo para
797 verificar quais regiões poderiam receber os novos *campi*. Sobre dois de cursos de graduação a
798 inaugurarem em 2023, que o conselheiro relacionou ao novo *campus*, alegou que já possuem
799 comissão, o que não deveria acontecer, pois o *campus* nem existe ainda; a mesma coisa com
800 o *campus* de 2024. Ressaltou que a tabela exclui os cursos discutidos em Angicos; posicionou-
801 se em discordância com esse documento no PDI, pois isso não condiz com o que foi apreciado
802 e votado. Outra coisa que relatou é que muita gente pergunta como está o retorno das aulas
803 em Angicos, e apesar de a mídia mostrar que a Ufersa estava pronta para as aulas
804 presenciais, ele ressaltou que o que se viu no primeiro dia de aula não foi isso; além disso,
805 também parabenizou o aniversário do *campus* de Angicos. O presidente **Roberto Vieira**
806 **Pordeus** disse que o conselheiro podia solicitar uma nova reunião para rever as sugestões e
807 as informações acrescentadas no PDI; sobre manutenção, citou que está visitando os *campi*
808 para conhecer as realidades e está constatando os problemas estruturais nos *campi*, como
809 faltas de portas em laboratórios, a fim de resolver. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira**
810 **Morais** parabenizou o *campus* de Angicos e se solidarizou com o tanto que o déficit de
811 técnicos administrativos é uma pauta antiga nesse *campus*, e parabenizou, também, o
812 conselheiro e professor Francisco Edcarlos Alves Leite por treze anos da primeira aula lá,
813 emocionando-se com quão honroso é ser servidor público e retomando a fala de que se deve
814 satisfação à sociedade, rebatendo que nunca trabalhou tanto quanto nos dois anos de
815 pandemia, e que não é admissível discurso que coloca o servidor público como alguém que
816 ganha sem prestar serviço, acrescentando que o agente público deve acreditar no que faz e que
817 não é cômodo, mas sim se passou por longas datas de estudo para se estar ali e que há
818 trabalho. Além disso, pontuou, sobre as discussões acerca da infraestrutura da universidade,
819 que fica difícil gerir com os cortes orçamentários, decorrentes, inclusive, do discurso de que o
820 servidor público não tem serviço a prestar. Por fim, registrou sua tristeza sobre a aprovação da
821 decisão paliativa sobre o retorno dos TAE, que poderá, futuramente, servir para chefes
822 imediatos obrigarem o retorno presencial da categoria independente da imprescindibilidade.
823 Por fim, agradeceu a participação e empenho da categoria técnica-administrativa nas reuniões.
824 O presidente **Roberto Vieira Pordeus** corrigiu a informação de que não estaria havendo
825 cortes, mas, segundo o pró-reitor de planejamento, Moisés Osório de Souza Neto, se teve um
826 aumento de 15% em investimentos e 17% em manutenção, então haveria recursos para fazer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

827 o serviço. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** parabenizou o *campus* de Angicos e o
828 professor Francisco Edcarlos Alves Leite pelo privilégio de ter sido o primeiro docente a
829 ministrar aulas lá; depois, tratou do ponto orçamentário, ressaltando que em fevereiro foi
830 publicada a Lei Orçamentária Anual vol. nº 5, que detalha e demonstra que esse acréscimo foi
831 após sucessivos cortes; questionou com relação às emendas, as quais destinam para a UFRN
832 a quantia de quase treze milhões de reais e, para o IFRN, quinze milhões, quatrocentos e
833 cinquenta mil reais, enquanto que para a Ufersa apenas setecentos e cinquenta mil reais,
834 questionando por que o IFRN estaria com 17,32 vezes mais orçamento, tendo em vista que é
835 apenas 2,5 vezes maior do que a Ufersa; comparando com o último ano na gestão anterior, na
836 presente gestão, caiu quase pela metade. Assim, colocou sua preocupação quanto à política
837 de isolamento da Ufersa, citando que, além de se desvincular da Andifes, se desligou do Foro
838 de Reitores do RN, do qual fazem parte as universidades públicas, e que são associações
839 extremamente importantes, e se pergunta o que a Ufersa tem a ganhar com esses
840 desligamentos. Citou o total de gastos com viagens da reitora Ludimilla Carvalho Serafim de
841 Oliveira, que, em um ano e quatro meses de gestão, utilizou R\$78.166,00, comparando com o
842 reitor do IFRN, José Arnóbio de Araújo Filho, que utilizou R\$18.957,00 no ano de 2021 –
843 conseguiu orçamento de dezessete vezes mais do que a Ufersa – e com o ex-reitor da Ufersa
844 José de Arimatea de Matos, que, em quase uma gestão inteira, gastou R\$70.981,00 em diárias
845 e passagens, menos do que a atual gestora no período de tempo supracitado; com isso, alegou
846 que, enquanto servidor público, todo gasto e investimento da universidade há de ser
847 questionado se realmente diz respeito ao interesse público e qual retorno trará para a
848 instituição. Outro apontamento que fez foi sobre o Sisu de 2022, no qual se teve 13.268
849 inscrições, quase cinco vezes o número de vagas, que são de 2.710 vagas para o ano inteiro.
850 Isso chamou a atenção, porque em 2016.1 se teve 44 mil inscrições; em 2016.2 se teve
851 28.630; em 2017.1, 30.444; em 2017.2, 32.022; sempre nessa ordem de grandeza; assim,
852 indagou sobre o que estaria acontecendo para um número tão inferior de inscrições no Sisu,
853 alegando que isso impacta diretamente no funcionamento da universidade. Ademais,
854 questionou o que se pensava sobre o calendário atrasado, porque quem passa para o segundo
855 semestre ingressa praticamente um ano depois, o que impacta diretamente no nível de evasão,
856 tendo em vista que esse grande espaço de tempo pode causar desistência, como se observa
857 nas greves também. A questão do calendário atrasado se deve à pandemia, mas as
858 universidades têm a autonomia de se organizar para regularizar, e isso é um diálogo
859 importante para a Andifes, da qual infelizmente a Ufersa se desassociou; ademais, declarou
860 preocupação sobre o que se lia no Interdocentes sobre problemas com relação à infraestrutura
861 de sala de aula, que seria uma questão da gestão rever. A conselheira **Ana Flávia Oliveira**
862 **Barbosa de Lira** complementou a fala do conselheiro Adailson Pinho de Araújo sobre o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

863 pagamento das bolsas e benefícios estudantis, reiterando que o acordo feito com a Pró-
864 Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), mas em até 10 dias o dinheiro cai, e a folha de
865 pagamento foi enviada dia 18, e já se estava no 14º dia, e não é normal, e o feriado de
866 carnaval não justificava; citando, ainda, que a situação de vulnerabilidade socioeconômica dos
867 estudantes estaria muito grande, pois existem responsabilidades a arcar, pois muitos possuem
868 contratos de aluguéis atrasados etc. e é obrigação do governo federal cumprir com seu dever;
869 ademais, citou que em um edital passado se tinha 335 suplentes juntando Mossoró, Caraúbas,
870 Pau dos Ferros e Angicos na bolsa acadêmica, e hoje, no último edital, são 613 estudantes que
871 necessitam da bolsa e cumprem todos os requisitos para recebê-la, e que estão na suplência
872 por falta de orçamento. Concordou com o que o conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes sobre
873 investimento em viagens que não estão surtindo efeito para a universidade, dizendo que
874 poderiam ser investidos nos estudantes nessas situações; solicitou que os recursos usados
875 com diárias de forma indiscriminada se voltem para os estudantes na suplência da assistência
876 estudantil. A permanência dos estudantes é fundamental para continuar desenvolvendo o
877 objetivo fim da universidade, não há como retornar sem dar as condições para isso, por
878 questões de infraestrutura também. É problemático se pensar numa universidade desse ponto
879 de vista, que parece não ter um norte de gestão. Se já se tinha problemas com o Sistema
880 Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa), os problemas estariam piorados,
881 dando dor de cabeça a estudantes e a orientadores, não se conseguia cadastrar estágios, não
882 se conseguia excluir disciplinas, que a atual resolução garante. Solicitou à Superintendência de
883 Tecnologia da Informação e Comunicação (Sutic) um planejamento adequado e conjunto, pois
884 relatou que, quando se reportaram à Sutic, foi alegado que as Pró-Reitorias não informaram o
885 que estava com problema, então há uma falha de comunicação e de gestão que precisa ser
886 fiscalizada para que não continue a ocorrer. Por fim, registrou que o retorno está sendo
887 problemático e não pode continuar assim. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura**
888 esclareceu sobre as salas de aula, afirmando que tomaram as providências para que as
889 manutenções fossem feitas a tempo, solicitando manutenções para os *campi*, e a resposta que
890 tiveram para as 36 ordens de serviço abertas desde dezembro pela Pró-Reitoria de Graduação
891 (Prograd), de que a Superintendência de Infraestrutura (SIN) não tinha condições de executá-
892 las; e o que restaria a fazer era acionar diretamente SIN e Sutic em casos como troca de
893 aparelhos de Datashow, já que as solicitações do planejamento não puderam ser executadas.
894 Afirmou que havia problemas até de falta de pilha, e a Prograd estaria tentando sanar esses
895 problemas identificados, até quando são de ingerência de outros setores, já que o
896 planejamento *a priori* não foi executado. Sobre o Sisu, disse que havia uma queda histórica
897 desde 2019 sobre números de inscritos no próprio Sisu, e já se está discutindo com a reitoria
898 sobre as estratégias internas que se poderia utilizar para divulgação dos cursos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

899 fortalecimento para potencializar a procura; uma delas é o bônus regional, que já tem comissão
900 para isso, para que os alunos da região tenham privilégio no processo seletivo. Quanto ao
901 Sigaa, a Prograd tem tentado centralizar as solicitações de correções gerais para que os
902 alunos não precisem abrir outras; para solicitações mais pontuais, eles têm pedido para os
903 professores e chefes de departamento ajudarem abrindo os chamados, pois precisa-se de
904 captura de tela, e enviando para a Prograd os números dos protocolos para que ela
905 acompanhe junto com a Sutic. Essas articulações são necessárias para que a atividade fim,
906 que é o ensino, seja executada, mas depende também de outros setores para que tudo isso
907 aconteça. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** perguntou que tipo de justificativas a
908 SIN deu para não cumprimento das solicitações da Prograd. A conselheira **Kátia Cilene da**
909 **Silva Moura** respondeu que foi principalmente falta de equipe para acompanhamento da
910 execução das ordens de serviço, pois foram gerais para a revisão de todos os aparelhos de ar
911 condicionado, instalações elétricas e hidráulicas, tendo em vista que os problemas não eram
912 pontuais; disse, ainda, que já solicitou a justificativa por escrito. O conselheiro **Francisco**
913 **Edcarlos Alves Leite** indagou se as questões de manutenção de ar condicionado, de portas,
914 não seriam terceirizadas e questionou se não existe a empresa terceirizada. A conselheira
915 **Kátia Cilene da Silva Moura** confirmou que são manutenções terceirizadas, mas reiterou que
916 a justificativa recebida foi de falta de pessoal. A conselheira **Gilcilene Lélia Souza do**
917 **Nascimento** parabenizou o *campus* de Angicos pelos 13 anos e o *campus* de Pau dos Ferros,
918 como José Flávio Timoteo Júnior a lembrou de falar, por ter feito 10 anos no último dia 27,
919 sendo o *campus* mais jovem da Universidade, mas com uma importância muito grande na
920 região do alto oeste. Ressaltou que a Ufersa, junto com a Uern e com o IFRN, faz de Pau dos
921 Ferros o polo universitário com a terceira maior oferta de vagas em cursos de graduação,
922 destacando a importância dos *campi* fora de sede, que descentralizam a ciência e o acesso ao
923 ensino superior e transformam vidas. Ademais, disse que se sentiu um pouco incomodada com
924 a fala a respeito dos técnicos administrativos estarem comodamente em casa, afirmando que,
925 assim como a conselheira Maria Kaliane de Oliveira Moraes, nunca trabalhara tanto, e sem hora
926 fixa. O presidente **Roberto Vieira Pordeus** comentou que realmente os servidores estavam se
927 dedicando bastante e já recebeu ligações por questões técnico-administrativas até mesmo às
928 nove horas da noite. Logo após, não havendo mais inscritos, deu por encerrada a reunião. E
929 eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, secretária *ad hoc* da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei
930 esta ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia 28 de setembro de 2022,
931 segue assinada pelo presidente do Consuni, pelos Conselheiros presentes nesta reunião e por
932 mim.

Presidente:

Roberto Vieira Pordeus _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):

Francisco Edcarlos Alves Leite _____

Samuel Oliveira de Azevedo _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

Hudson Pacheco Pinheiro _____

Daniel Freitas Freire Martins _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):

Wesley de Oliveira Santos _____

José Flávio Timoteo Júnior _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):

Kátia Cilene da Silva Moura _____

Centro de Ciências Agrárias (CCA):

Rui Sales Junior _____

Jean Berg Alves da Silva _____

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

Sidnei Miyoshi Sakamoto _____

Lázaro Fabrício de França Souza _____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):

Ulisses Levy Silvério dos Reis _____

Ângelo Magalhães Silva _____

Centro de Engenharias (CE):

Rodrigo Nogueira de Codes _____

Alexandre José de Oliveira _____

Representantes técnico-administrativos:

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

Maria Kaliane de Oliveira Morais _____

Jalmir Dantas de Araújo _____

Representantes discentes:

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira _____

Adailson Pinho de Araújo _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Éricka Tayana Lima Bezerra _____